



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
2099

Data e Hora da Emissão	06/01/2020 09:10:13	Competência	6/1/2020	Código de Verificação	NYHYBD1HQ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	23.849.490/0001-09	Inscrição Municipal	28137019	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,1007 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000				
Complemento	SALA 311	Telefone	3352-2974	e-mail	conservatriunfo@ig.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS				
NPJ/CPF	17.359.415/0001-59	Inscrição Municipal	72049016	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS ,170 - BALNEARIO DA RESSACA CEP: 32113-460				
Complemento		Telefons		e-mail	LARDEMARCOS@LARDEMARCOS.ORG.BR

Discriminação do Serviço

MENSALIDADE PPRA/PCMSO/PPP - 12/2019  
MOVIMENTO T. CONTAGEM - TC-008/2018

VALORES APROXIMADOS DE TRIBUTOS  
- IMPOSTO MUNICIPAL - 2,85%  
- IMPOSTOS FEDERAIS - 2,87%

Código do Serviço / Atividade

17.01 / 749019999 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	16,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	16,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	16,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,85
(-) ISSQN Retido	0,46	1 - Sim		ISSQN a Pagar	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	15,54	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$	0,46
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

  
Lar de Marcos Espirita



## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Nome:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>Conta de débito:</b>	1532 / 003 / 00003028-7

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	10497.68763 48990.100041 00020.152682 3 81330000002054
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Código do Banco:</b>	104
<b>Código do ISPB:</b>	00360305
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC
<b>Nome/Razão Social:</b>	CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC
<b>CPF/CNPJ:</b>	23.849.490/0001-09
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59

<b>Data do Vencimento:</b>	13/01/2020
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	13/01/2020
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	20,54
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	20,54
<b>Valor Pago (R\$):</b>	20,54
<b>Identificação do Pagamento:</b>	NF E 2020 2099

<b>Data/hora da operação:</b>	13/01/2020 15:43:31
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	013840207
<b>Chave de segurança:</b>	U5L36X474Z9483CY

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*[Assinatura]*  
 INST. ESPIRITA  
 LAR MARCOS  
 13/01/2020 15:43

**CAIXA****COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA**

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente <b>CONSTEC</b>		CPF/CNPJ <b>23.849.490/0001-09</b>	Agência / Código do Cedente <b>0893/768764-8</b>		
Endereço do cedente <b>AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA 1007 - S-311 - ELDORADO - CONTAGEM</b>				UF <b>MG</b>	CEP <b>32315000</b>
Data do documento <b>06/01/2020</b>	Nº do documento <b>2099</b>	Espécie documento <b>CH</b>	Carteira <b>01</b>	Data do processamento <b>06/01/2020</b>	Nosso Número <b>14/990000000201526-1</b>
Sacado <b>INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS</b>				CPF/CNPJ <b>17.359.415/0001-59</b>	
Endereço do sacado <b>R. Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Ressaca - Contagem</b>				UF <b>MG</b>	CEP <b>32113-460</b>
Sacador/avalista				CPF/CNPJ	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA DE R\$: 0,41 APOS : 13/01/2020  
 JUROS DE R\$: 0,07 AO DIA

**NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO**

MENSALIDADE PPRA-PCMSO-PPP- 12-2019  
 MOV. T. CONTAGEM - TC-008-2018 E TAXA  
 BANCO

Moeda R\$	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento
			13/01/2020	20,54

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque n. \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

**CAIXA**

104-0 10497.68763 48990.100041 00020.152682 3 81330000002054

Local de pagamento					Vencimento	13/01/2020
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						
Cedente <b>CONSTEC</b>			CPF/CNPJ <b>23.849.490/0001-09</b>	Agência / Código do Cedente <b>0893/768764-8</b>		
Data do documento <b>06/01/2020</b>	Nº do documento <b>2099</b>	Espécie do docto. <b>CH</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data do processamento <b>06/01/2020</b>	Nosso Número <b>14/990000000201526-1</b>	
Moeda do Banco <b>R\$</b>	Carteira <b>01</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>20,54</b>	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					(-) Desconto	
MULTA DE R\$: 0,41 APOS : 13/01/2020					(-) Outras Deduções/Abatimentos	
JUROS DE R\$: 0,07 AO DIA					(+) Mora/Multa/Juros	
<b>NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO</b>					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Sacado: **INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS**  
**R. Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Ressaca**  
**Contagem**

CPF/CNPJ: **17.359.415/0001-59**  
 UF: **MG** CEP: **32113-460**  
 CPF/CNPJ:



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

**INST. ESPIRITA LAR MARCOS**

**INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS - MOVIMENTO T. CONTAGEM TC-008/2018**

	NOME	FUNÇÃO	SALARIO
1	MOV. TRANS. CONTAGEM	IZABELA MIRANDA CAMARGOS	R\$8,00
2	MOV. TRANS. CONTAGEM	JOSE LUIZ CAMPOS ROCHA	R\$8,00
	TOTAL		<b>R\$16,00</b>



INSTIT. ESPIRITA  
LAR MARCOS



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### *Cláusula Primeira* DA QUALIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES

- 1.1 **CONTRATANTE:** pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE, INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, com sede em Contagem - MG, na Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, Bairro Ressaca, CEP 32.113-460, CNPJ sob nº 17.359.415/0001-59, Inscrição Estadual Isenta.
- 1.2 **COTRATADA:** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, CONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA EM SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Contagem - MG, na Av. João César de Oliveira, 1007, Bairro Eldorado, CEP 32.315-000, devidamente constituída e registrada no CNPJ sob nº **23.849.490/0001-09**, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, têm, entre si, justo e livremente contratado o seguinte:

### *Cláusula segunda* DO OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de segurança e medicina ocupacional - PCMSO, PPRA, PPP aos empregados indicados ou inscritos pela CONTRATANTE, nas formas e condições previstas neste contrato, bem como a estabelecer uniformizações de critérios e de procedimentos nas atividades médicas de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
- 2.2. Os serviços contidos neste contrato serão prestados segundo as exigências legais de segurança e medicina ocupacional vigentes à época do atendimento ou da prestação do serviço.

### *Cláusula Terceira* DAS DENOMINAÇÕES

- 3.1. Para efeito do presente contrato, adotam-se as seguintes definições:
- 3.1.1. **Exame Médico Ocupacional:** é toda avaliação de saúde correlacionada ao cargo e ao ambiente de trabalho, conforme determina o PCMSO.
- 3.1.2. **Exame Médico Admissional:** é a avaliação clínica da saúde do candidato, anamnese ocupacional, que deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.
- 3.1.3. **Exame Médico periódico:** é a avaliação clínica periódica da saúde do empregado para se verificar a adequação de suas condições físicas e psíquicas às exigências do cargo, que deverá ser realizado conforme periodicidade determinada no PCMSO.
- 3.1.4. **Exame Médico de Mudança de Função:** é a avaliação clínica da saúde do empregado quando ocorrer qualquer alteração de atividade, deverá ser realizado antes da data da mudança.
- 3.1.5. **Exame Médico de Retorno ao Trabalho:** é a avaliação clínica da saúde do empregado, devendo ser realizado quando ocorrer afastamento superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- 3.1.6. **Exames Complementares:** fornecem informações adicionais ao exame clínico e avaliação das condições de saúde (básicas), serão solicitados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos, por determinação médica ou exigência da empresa.
- 3.1.7. **Exame Médico Demissional:** é a avaliação clínica da saúde do empregado por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho, que deverá ser realizado até a data da homologação.

### *Cláusula quarta* DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES



4.1. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços técnicos e éticos de segurança e medicina ocupacional, disponibilizando profissionais especializados na prestação dos serviços enumerados, assumindo a responsabilidade pela qualidade técnica de laudos e relatórios elucidativos, cabendo ainda informar à CONTRATANTE as adversidades eventualmente existentes.

4.1.1. Apresentados os relatórios bem como o parecer respectivo ao resultado das avaliações realizadas, pode a CONTRATANTE atender ou não às orientações elaboradas, no entanto, exime-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade que possa advir do não atendimento das orientações.

4.2. A CONTRATANTE se compromete a manter em dia o pagamento da taxa mensal necessária à manutenção dos serviços, bem como os valores referentes à disponibilização dos exames complementares, quando não integrantes do pacote de serviços contratados, permitindo que, havendo atraso, a CONTRATADA possa utilizar-se de todos os meios legais, judiciais ou não, com intuito de ter quitadas todas as parcelas, porventura, em aberto.

4.3. A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo tipo de informações solicitadas pela CONTRATADA, responsabilizando-se pelas mesmas, desde que inerente ao efetivo cumprimento do contrato.

*Cláusula quinta*

**DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO**

5.1. O presente contrato de prestações de serviços é bilateral, gerando obrigações e direitos entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Nacional em seu título V, "Dos Contratos em Geral" e seguintes, em especial quanto ao Capítulo VII, "Das Prestações de Serviços" não podendo nenhum dos contratantes exigir o implemento da obrigação do outro, antes de cumprida a sua obrigação.

5.2. O presente contrato, a partir de sua formalização e enquanto perdurar sua vigência, assumirá, integralmente, características de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do que dispõe o art. 585, II da lei 5.869/73 (Código de Processo Civil) e sua liquidação se dará pela simples inclusão do relatório de prestação de serviços.

*Cláusula sexta*

**DA ADESÃO**

6.1. A contratação dos serviços especificados obrigará ao CONTRATANTE, a efetuar a adesão integral de todos os funcionários com os quais mantenha vínculo laboral, o que fará mediante relação fornecida à CONTRATADA.

6.2. Serão considerados USUÁRIOS dos serviços disponibilizados pela CONTRATADA, os funcionários regularmente incluídos pelo CONTRATANTE ou aqueles que venham a ser incluídos mediante encaminhamento quando da demissão.

6.3. Deverá a CONTRATANTE informar à CONTRATADA, por e-mail ou fax, no último dia útil de cada mês, o quadro efetivo de funcionários para atualização no sistema.

*Cláusula sétima*

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

7.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, sua estrutura, compreendendo consultórios médicos equipados com aparelhos, sala de audiometria com cabine, sala para acuidade visual e outros exames e profissionais qualificados para a avaliação e elaboração dos programas respectivos à segurança e medicina ocupacional.

7.2. Os serviços e levantamentos de campo para elaboração do PPRA serão feitos pelos técnicos da CONTRATADA nas sedes da CONTRATANTE situadas em Contagem - MG.

7.3. O presente contrato compreende os seguintes serviços:



7.3.1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contendo no documento base: o reconhecimento, identificação e avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, especificações de medidas de controle, o cronograma anual com estabelecimento de metas e prioridades.

7.3.2. PCMSO–Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com as seguintes disponibilidades:

7.3.2.1. Exames Médicos Admissional; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Função; Demissional e relatório anual da NR-7.

7.3.3. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

7.3.5. Exames Complementares, conforme definido no PCMSO.

7.3.6. Outros exames a critério médico.

7.5. Os limites de uso e disponibilização dos serviços ora contratado fica a cargo do que preceitua a NR-7, NR-9 do MTE. e Instrução Normativa do INSS.

#### *Cláusulas Oitava* **DAS EXCLUSÕES**

8.1. O presente contrato não prevê cobertura a eventos futuros e incertos, exceto acidente de trabalho nos limites e condições estabelecidas. Também não está incluído como dever da CONTRATADA a realização de exames complementares ou auxiliares de diagnóstico e terapia bem como disponibilização de tratamento pelo médico do trabalho ou de outra especialidade, visando a saúde do trabalhador.

8.2. As informações no PPP para datas anteriores ao registro do funcionário no sistema da CONTRATADA, não serão de responsabilidade desta.

#### *Cláusula Nona* **DAS CONDIÇÕES DE ATEDIMENTO**

9.1. Para que os empregados sejam atendidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá agendar (previamente) os exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais. Além disso, deverá encaminhá-lo com a "Ficha de Encaminhamento" constando todos os dados, inclusive especificando o cargo ocupado ou a ser ocupado (Conforme CTPS) e setor de trabalho.

9.2. O empregado deverá comparecer à sede da COTRATADA e apresentar documento de identificação o qual será solicitado em todas as etapas do atendimento, sendo permitido à CONTRATADA efetuar constatação de veracidade, não será atendido se não apresentar o ficha de encaminhamento e identidade.

9.3. Para o atendimento direto dentro da sede da CONTRATANTE, a mesma deverá apresentar o mínimo de 25 funcionários, agendando com antecedência data e horário de atendimento, disponibilizando local fechado e arejado.

#### *Cláusula Décima* **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

10.1. O preço estabelecido pelos serviços contratados será o resultado da multiplicação do número total de funcionários cadastrados no sistema pelo valor de R\$ 8,00 (Oito reais) *per capita mensal*.

10.1.1. O número mínimo de funcionários para o valor acordado será de 100 (cem) funcionários.

10.2. Para os exames complementares serão cobrados os valores conforme tabela anexa a este contrato.

10.3. O valor total será faturado em nome da CONTRATANTE para pagamento até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, para boleto com valor inferior à R\$ 100,00 será cobrada a taxa bancária no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

**INST. ESPERTA**  
**LAR MARCOS**



10.4. O não pagamento na data aprezada implicará na cobrança de multa de 5% e juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária.

*Cláusula Décima Primeira*  
**DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

11.1. O presente contrato passa a vigorar imediatamente após sua assinatura, seus efeitos se estenderão por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse entre as partes com renovação automaticamente a cada 12 (doze) meses, bastando, como manifestação de interesse, o simples silêncio entre as partes.

11.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, após decorridos os primeiros doze meses, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, não havendo direito à indenização de qualquer natureza simplesmente por este motivo, ressalvo o direito da CONTRATADA em receber pelos serviços prestados até o dia da rescisão.

11.3. No caso de atraso de pagamento superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA poderá notificar por escrito a CONTRATANTE, conferindo-lhe o prazo de 10 (Dez) dias para a quitação do débito com incidência dos encargos previstos neste instrumento, sob pena de rescisão do contrato e cancelamento dos serviços.

11.4. O instrumento contratual poderá, ainda, ser denunciado, por justo motivo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;

11.4.2. infração comprovada às normas sanitárias em vigor ou demais exigências formuladas pelas autoridades públicas;

11.4.3. alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;

11.4.4. liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;

11.4.5. fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; e

11.4.6. impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes.

11.4.7. Dentro do prazo previsto nesta cláusula poderá a parte infratora apresentar sua defesa ou sanar a falta. Caso seja a defesa da parte infratora expressamente acolhida ou seja integralmente sanada a falta, ficará sem efeito a notificação de rescisão.

11.4.8. Por motivo de força maior, caso fortuito ou acordo mútuo, as partes poderão a qualquer época propor a rescisão deste contrato.

*Cláusula Décima Segunda*  
**DO REAJUSTE**

12.1. O reajuste será efetuado anualmente, visando à correção da moeda, conforme IGPM ou, ainda, na mesma forma e periodicamente da tabela CONSTEC.

12.2. Também poderá haver reajuste quando o aumento decorrente da impactação na estrutura de custo da CONTRATADA de fatores incontroláveis que incidam sobre a aquisição de insumos básicos para a execução dos serviços cobertos pelo presente Contrato; ou de novos procedimentos inseridos na medicina ou, também, de novos métodos de diagnóstico e terapia; e avanços tecnológicos do setor além daqueles advindos de mudança de legislação, tributária ou não, mas com repercussão financeira.

INST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS



Glicose em jejum	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol total	R\$ 10,00	48 horas
Colesterol fracionado	R\$ 25,00	48 horas
Glicohemoglobina e Metahemoglobina (cada)	R\$ 15,00	48 horas
Colinesterase	R\$ 10,00	48 horas
Creatinina	R\$ 10,00	48 horas
Gama GT	R\$ 10,00	36 horas
VDRL - Reação	R\$ 10,00	36 horas
Triglicerídes	R\$ 10,00	48 horas
Teste de gravidez - HCG	R\$ 25,00	72 horas
TGP	R\$10,00	36 horas
TGO	R\$10,00	36 horas
PSA	R\$ 50,00	72 horas
Ácido hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Ácido metil hipúrico	R\$ 26,00	72 horas
Dosagem de chumbo	R\$ 26,00	72 horas
Manganês	R\$ 40,00	72 horas
Ácido Transmucônico	R\$ 55,00	72 horas
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	R\$ 15,00	36 horas
Fator RH	R\$ 10,00	48 horas
Machado-quereiro	R\$ 10,00	36 horas
Romberg	R\$ 15,00	Na hora
Plumbemia	R\$ 26,00	72 horas
Avaliação Psicológica	R\$ 150,00	48 horas

( SUJEITA A ALTERAÇÕES, CONFORME TABELA AMB)

*JOSÉ RAIMUNDO*  
*DIRETOR TÉCNICO*

  
**INST. ESPÍRITA**  
**VAR MARCOS**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.849.490/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CONSTEC**

UF  
**MG**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA**

NUMERO  
**1007**

COMPLEMENTO  
**SALA 311**

CEP  
**32.315-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CIDADE JD ELDORADO**

MUNICÍPIO  
**CONTAGEM**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(0031) 0352-2974**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 12:38:52 (data e hora de Brasília).

INST. ESPRITA  
LAR MARCOS



www.constecbh.com.br

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

**CONTAGEM, 25 de FEVEREIRO DE 2019.**

À  
INSTITUIÇÃO LAR DE MARCOS  
CNPJ : 17.359.415/0001-59  
LOCAL: Contagem-MG  
Quantidade Funcionários = 100  
Telef. : 2557-3329  
Email: lardemarcos@yahoo.com.br

**REF. M-2019**

A/C : Antônia

**Apresentação:**

CONSTEC-Consultoria Técnica em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda, constituída em 01 de setembro de 1989, é uma empresa cujo objetivo básico, pelo seu próprio nome, é o de prestar consultoria e assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho no que diz respeito a proteção do homem, as condições ambientais e o enquadramento legal às leis vigentes. Contamos com profissionais qualificados, tudo para saúde e bem estar de sua empresa.

**Nossas Instalações:**

- Av. João César de Oliveira, 1007 - 3º Andar - Salas 308 a 312 - Eldorado - Contagem - MG.

**DOCUMENTO RÁPIDO - SOFTWARE DE ACESSO ONLINE - MEDICINA E  
SEGURANÇA DO TRABALHO**

A gestão informatizada de nossos serviços, através da BHSOFT - Documento Rápido, permite controlar todos os exames e consultas realizados, marcação de consultas e emissão de ASO's online e geração de diversos relatórios (arquivo XML eSocial, convocação para exames e periódicos a vencer, dentre outros), tudo 100% online.

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG  
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br

INST. ESPÍRITO  
LAR MARCOS

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

**C - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO**

Trata-se de um documento histórico-laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas a efetiva exposição a agentes nocivos que entre outras informações registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no LTCAT/PPRA e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO e PPRA. Assim sendo, a empresa deverá atualizá-lo e mantê-lo em arquivo magnético para fiscalização e atualização. O PPP deverá ser emitido fisicamente (papel) nas seguintes situações :

- a) por ocasião do encerramento de contrato de trabalho, quando deverá ser emitido em meio físico (papel), em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o empregado mediante recibo na 2ª via.
- b) Para ser encaminhado à Perícia Médica da Previdência Social, em meio físico (papel), por ocasião de requerimento de benefícios por incapacidade.
- c) Para fins de requerimento de reconhecimentos períodos laborados em condições especiais (aposentadoria especial)

**D - REMUNERAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS POR PROGRAMAS**

Serviço	Valores
Elaboração do PCMSO e PPRA/LTCAT	R\$ 8,00 por funcionário mês
Medição de agentes (ruído, calor e outros)	incluso
Exames clínicos ocupacionais (Admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho)	incluso
Elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário.	incluso
Visita técnica para levantamento de dados	incluso
Acesso ao Documento Rápido - Software Online	incluso
Exames complementares	Vide tabela abaixo



Constec

www.constecbh.com.br

**Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.**

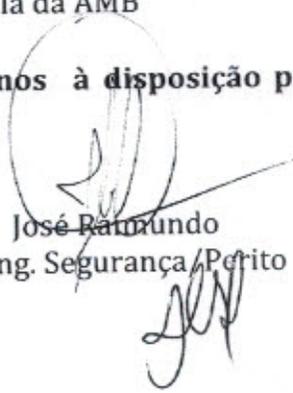
**TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES**  
(Exames só serão solicitados caso necessário, conforme risco na função)

TIPO DE EXAME	PRAZO PREVISTO	VALOR POR EXAME
Hemograma completo	48 horas	R\$ 10,00
Audiometria	Mesmo dia	R\$ 25,00
Acuidade Visual	Mesmo dia	R\$ 20,00
Parasitológico de fezes	48 horas	R\$ 10,00
Urina de rotina	24 horas	R\$ 10,00
Eletroencefalograma	72 horas	R\$ 45,00
Eletrocardiograma	72 horas	R\$ 40,00
Raios-X do tórax	72 horas	R\$ 45,00
Espirometria	72 horas	R\$ 45,00
Glicose em jejum	48 horas	R\$ 10,00
Colesterol total	72 horas	R\$ 10,00
Colesterol fracionado	72 horas	R\$ 25,00
Colinesterase	72 horas	R\$ 10,00
VDRL - Reação	72 horas	R\$ 10,00
Triglicerídeos	72 horas	R\$ 10,00
Ácido hipúrico e metil hipúrico	72 horas	R\$ 26,00 cada
Dosagem de chumbo	72 horas	R\$ 26,00
Grupo Sanguíneo + Fator Rh	72 horas	R\$ 10,00
Exames toxicológico motorista C,D e E	5 a 12 dias	R\$ 240,00
Avaliação Psicológica	48 horas	R\$ 150,00
Romberg	Mesmo dia	R\$ 20,00

Nota: Valores sujeitos a alterações, conforme tabela da AMB

No aguardo de um pronunciamento favorável colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
José Ramundo  
Eng. Segurança/Perito

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG  
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br

  
INST. ESPÍRITA  
CAR MARCOS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.231.266/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**OCUPACIONAL - MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**224-0 - Sociedade Simples Limitada**

LOGRADOURO <b>AV JOAO PINHEIRO 146</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 903 E 904;</b>
---	----------------------	--

CEP <b>30.130-927</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LACERDAELIMA@OI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3498-2088</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2019** às **16:29:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*  
**INST. ESPÍRITA**  
**LAR MARCOS**



Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019.

À

**INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**

**A/C: Antônia**

## **ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **QUEM SOMOS**

Com uma excelente infra-estrutura, a Ocupacional atua desde 1986 no mercado de Medicina e Segurança do Trabalho e conta com um grupo de profissionais altamente experientes e capacitados para prestar os melhores serviços especializados em assessoria jurídica, consultoria, treinamentos, segurança e medicina do trabalho.

---

### **DEPENDÊNCIAS & INSTALAÇÕES**

**Unidade 1: Avenida João Pinheiro, 146 | 9º andar | Lourdes - BH | Tel.: (31) 3614-9800**

**Unidade 2: Rua da Bahia, 504 | 2º andar | Centro | Tel.: (31) 3217-9800**

**Unidade 3: Av. José Faria da Rocha, 4423, Eldorado | Tel.: (31) 3514-0444**

---

### **OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

Apresentar proposta com vistas à elaboração e coordenação das Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho citadas abaixo, para atender a **INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, em conformidade com as determinações do Ministério do Trabalho.

---

**[www.ocupacional.com.br](http://www.ocupacional.com.br)**

**Unidade Lourdes | Tel.: (31) 3614-9800: Av. João Pinheiro, 146 - 9º andar - CEP: 30130-180 - Lourdes - Belo Horizonte/MG**

**Unidade Centro | Tel.: (31) 3217-9808: Rua da Bahia, 504 - 2º andar - CEP: 30160-010 - Centro - Belo Horizonte/MG**

**Unidade Eldorado | Tel.: (31) 3514-0400: Av. José Faria da Rocha, 4.423 - CEP: 32310-210 - Eldorado - Contagem/MG**



## PROPOSTA COMERCIAL OCUPACIONAL

<b>ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO</b>	<b>INVESTIMENTO*</b>
Elaboração e coordenação do PCMSO/PPRA/LTCAT (conforme NR 07,09)	R\$ 10,90 (*)
ANÁLISE ERGONÔMICA – AET (Conforme NR 17)	A CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO
Realização dos formulários PPP (conforme Instrução Normativa/INSS/DC nº 84/2002)	CORTESIA
Treinamento EPI, Designado de CIPA, Primeiros Socorros, Combate Incêndio (Conforme NR 6, 5,7,23)	CORTESIA
Ordem de Serviço (Conforme NR 1)	CORTESIA
Realização de VISITAS TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO	CORTESIA
Realização de medições de RUÍDO E CALOR para primeiros levantamentos até 5 pontos.	CORTESIA
ATENDIMENTOS IN LOCO para grupo superior à 20 colaboradores a cada 4 horas	CORTESIA
Inclusão de novos cargos / Alteração de Layout /	CORTESIA
Realização dos EXAMES CLÍNICOS - Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho	CORTESIA
Treinamento e autorização de acesso ao sistema SOC – Software Integrado de Gestão Ocupacional	CORTESIA

(\*) O total dessa proposta é de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) por funcionário, por mês, pelos programas e serviços, sendo mínimo de 50 funcionários para faturamento.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PROGRAMAS**

O pagamento deverá realizar-se mensalmente até o dia 30, mediante emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

12  
INST. ESPRITA  
DAR MANGOS



## TABELA DE EXAMES COMPLEMENTARES, SE NECESSÁRIO

EXAME	VALOR
Audiometria	R\$ 29,00
Hemograma Completo	R\$ 9,00
ECG	R\$ 35,00
EEG	R\$ 38,00
Acuidade Visual	R\$ 29,00
Glicemia	R\$ 9,20

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO EXAMES**

O pagamento dos exames deverá realizar-se mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

● Os valores são válidos para dentro de Belo Horizonte e Contagem. Outros exames se necessário serão orçados à parte.

● Medições de produtos químicos serão orçadas à parte, de acordo com o elemento a ser analisado.

### **FORMA DE REAJUSTE**

O contrato será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM apurado nos 12 (doze) meses anteriores.

### **PRAZO DO CONTRATO**

Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

### ● **COMPROMISSO**

Não feche seu contrato sem falar conosco, traga seu orçamento que nos empenharemos ao máximo para cobrir o preço. Conte sempre com nossa experiência e profissionalismo.

173  
FERRITA  
MAB MARCOS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

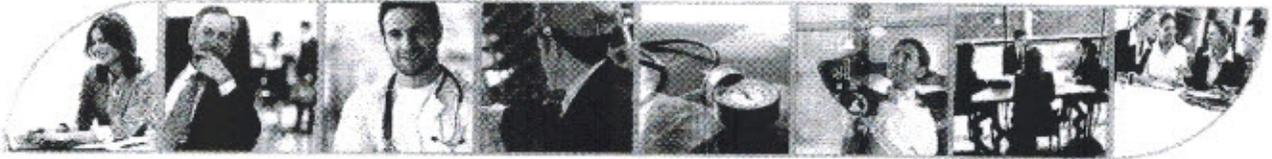
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.136.906/0001-14</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/02/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONTREI ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R GONCALVES DIAS</b>		NÚMERO <b>229</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 702;</b>	
CEP <b>30.140-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FUNCIONARIOS</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSEMARY@MATUR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3311-8111</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 16:31:36 (data e hora de Brasília).

**INST. ESPÍRITA**  
**LAR MARCOS**



28 de dezembro de 2018

## PROPOSTA COMERCIAL

### A INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

A/C: Antonia da Penha,

A Contrei, há **37 anos** é líder no mercado mineiro de Engenharia em Segurança e Medicina do Trabalho, destacando-se pela qualidade de seus serviços, treinamentos e eficiência de seus profissionais.

Possui uma ampla rede de atendimento com seis clínicas próprias e 2.000 clínicas credenciadas a nível Brasil, equipe profissional qualificada, agilidade no atendimento e na realização de consultas do ASO. Os exames de ASO, são todos pré agendados, facilitando o controle de horários e diminuindo o tempo de espera dos pacientes.

Engenheiros, nomeados peritos pelo Estado de Minas Gerais, oferecem maior segurança na elaboração dos programas, medições e consultorias. Além deles, nosso corpo técnico de médicos do trabalho é altamente capacitado permitindo uma maior transparência e credibilidade na formatação de documentos e laudos.

Equipamentos calibrados de acordo com as exigências do INMETRO, garantem total veracidade nas medições efetuadas.

Outro diferencial da Contrei é que seus processos são informatizados através do **Software de Integração de Gestão Ocupacional -SOC**. Este software permite total controle dos exames complementares, a elaboração de relatórios legais e a integração das informações entre as áreas de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho.

## Objetivos



1

SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
Sistema de Gestão 100% WEB SOC	<p>Disponibilização de acesso ao Sistema de Gestão Ocupacional web, para acompanhamento dos serviços e emissão em tempo real de relatórios gerenciais.</p> <p>Módulos a serem liberados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhamentos para exames médicos - Brasil</li> <li>• Exames médicos ocupacionais PCMSO</li> <li>• Gestão do Absenteísmo</li> <li>• Perfil de Saúde dos colaboradores</li> <li>• Agendamento de exames</li> <li>• Visualização dos ASOs, PPRAs, PCMSOs e demais laudos</li> <li>• Emissão do PPPonline</li> <li>• Arquivo digital</li> <li>• Controle e convocação de exames periódicos de forma automática</li> <li>• Controle de exames pendentes</li> <li>• Controle de ficha de EPI</li> <li>• Controle de certificado de treinamento</li> <li>• Visualização da hierarquia de cada unidade, funcionários de cada unidade, riscos e exames de cada funcionário de cada unidade.</li> </ul>
INVESTIMENTO ANUAL	R\$ 4.645,60
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO CONCEDIDA AO CLIENTE	12 parcela(s) iguais e sucessivas

181  
 INST. ESPÍRITA  
 MARCOS

SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
CONDICÃO COMERCIAL DO ESCOPO DE SERVIÇOS APRESENTADOS	Os treinamentos e avaliações ambientais não especificados acima não estão inclusos nesta proposta. O valor anual fixo de R\$ 4.645,60 dividido em 12 parcela(s) de R\$ 387,13 é mera liberalidade da CONTRATADA visando facilitar para CONTRATANTE o pagamento do valor do contrato de R\$ 4.645,60, fazendo a dissolução do mesmo em 12 parcela(s) fixas e iguais ao longo da vigência do mesmo. Será cobrado o valor mensal de R\$5,00 por funcionário que exceder os 100 funcionários contemplados. Será cobrado o valor de R\$38,00 por exame clínico realizado. Os exames complementares serão cobrados conforme tabela de exames complementares apresentada abaixo. Será considerada para fins de cobrança e prestação dos serviços a quantidade de funcionários ativos da CONTRATANTE no sistema de gestão WEB- SOC da CONTRATADA
EXAMES CLÍNICOS	R\$38,00 (Trinta e Oito reais) por exame clínico realizado.

#### Validade

Esta proposta terá validade de 05 (cinco) dias a contar da presente data.  
Agradeço sua atenção e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.



Atenciosamente,  
Vanuza  
Assistente de Relacionamento  
[vanuza@contrei.com](mailto:vanuza@contrei.com)  
Ramal 2252  
(31) 3228-2250

*[Handwritten Signature]*  
7  
INST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS